

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Portaria nº. 010/2023 de 11 de janeiro de 2023

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Atendendo aos dispositivos legais, especialmente, o Regimento Interno em seu Capítulo VI, Seção IV, artigo 44;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os componentes das Comissões Permanentes, com vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, como seguem:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Presidente: Ver. Maurício Ribeiro (MDB)

Relator: Ver. José Henrique Pereira de Moraes (PSB)

Membro: Ver. Vanderley Rodrigues Pedroso (PT)

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

Presidente: Ver. Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)

Relator: Ver. João Carlos de Souza (PODEMOS)

Membro: Ver. Maurício Ribeiro (MDB)

- COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Presidente: Ver. Adilson Pinto de Oliveira (MDB)

Relator: Ver. João Carlos de Souza (PODEMOS)

Membro: Ver. Eusvaldo Rocha Neto (UNIÃO BRASIL)

- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEFESA DO CONSUMIDOR, DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER, DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE.

Presidente: Ver. Eusvaldo Rocha Neto (UNIÃO BRASIL)

Relator: Ver. Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)

Membro: Ver. Adilson Pinto de Oliveira (MDB)

- COMISSÃO DE ÉTICA.

Presidente: Ver. José Henrique Pereira de Moraes. (PSB)

Relatora: Ver. Cícero Humberto Leite. (MDB)

Membro: Ver. Eusvaldo Rocha Neto (UNIÃO BRASIL)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de janeiro de 2023.

João Paulo da Silva Souza

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Fernanda Aparecida de Souza Marques

Diretora Executiva

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES